



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3961/2020

Data 28.04.2020

PUBLICADO EM

29 - Abril - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 272
Edição 1999
Nathiel Ivo
Ass. Responsável

Súmula: Estabelece a suspensão temporária dos contratos de estágio remunerado não obrigatório, dos estudantes lotados na Secretaria Municipal de Educação, do município de Três Barras do Paraná.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes que prestam atividades de estágio remunerado e não obrigatório lotados na Secretaria Municipal de Educação, do município de Três Barras do Paraná, intermediado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, terão seus Termos de Compromisso de Estágio suspensos a partir do dia 01 (um) de maio de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º A suspensão do Termo de Compromisso de Estágio se dá devido à pandemia do COVID-19 e perdurará enquanto as aulas da Rede Municipal de Ensino estiverem suspensas.

Art. 3º Nesse período fica suspenso o pagamento de bolsa auxílio, visto que, a mesma é uma contraprestação das atividades prestadas e nesse caso, não haverá a prestação de atividades ou enquadramento em home office.

Art. 4º Fica mantida a continuidade da cobertura de seguro de vida e reembolso de despesas médicas para pequenos acidentes, em benefício do estagiário.

Parágrafo Único - Nesse período, haverá a incidência apenas da contribuição institucional que permitirá a manutenção desses benefícios.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal